



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 030/2017 cujo OBJETO é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

- **Onde lê-se:**

Data e horário para  
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: .....09/05/2017 DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento:.....09/05/2017 ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

- **Leia-se:**

Data e horário para  
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: .....11/05/2017 DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento:.....11/05/2017 ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

- **Onde lê-se:**

- **2. OBJETO**

2.1- Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme a seguir:

LOTE 01					
ITEM	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de 01 (um(a)) profissional com formação superior em Nutrição, para desempenhar serviços de Nutrição para o acompanhamento da merenda escolar no Município de Porto dos Gaúchos/MT. Durante o Exercício de 2017.	R\$:	R\$:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- **Leia-se:**

## 2. OBJETO

2.1- Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme a seguir:

LOTE 01					
ITEM	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	<p>Contratação de 01 (um(a)) profissional com formação superior em Nutrição, para desempenhar serviços de Nutrição para o acompanhamento da merenda escolar no Município de Porto dos Gaúchos/MT, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, sendo que 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta. Durante o Exercício de 2017.</p> <p>conforme segue:</p> <p>Cumprir Carga horária presenciais de 40 horas semanais, no âmbito do programa para exercer as seguintes atividades junto às escolas do município:</p> <p>I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, , EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;</p> <p>II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);</p> <p>III - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:</p> <p>a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;</p> <p>b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.</p> <p>IV - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;</p> <p>V - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;</p>	R\$:	R\$:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</p> <p>VII - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras</p>		
--	--	--	---	--	--

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município ([www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br)).

Os demais itens permanecem como no edital,

Atenciosamente,

Porto dos Gaúchos – MT, 05 de Maio de 2017.

Moacir Pinheiro Piovesan  
**Prefeito Municipal**

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO  
**Pregoeiro Oficial**